

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/11703

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Márcio Rocha Mello, Milton Romeu Franke, Wagner Elias Peres por infração ao art. 156 da Lei 6404/76, Joseph Patrick Ash II, John Anderson Willott, Carlos Thadeu de Freitas Gomes, William Lawrence Fisher, Peter Lloyd O'Brien, Thomas William Ebborn e Elias Ndevanjema Shikongo por infração ao art. 154 da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de unificação e prorrogação do prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Carlos Thadeu de Freitas Gomes	Dr. Francisco Antunes Maciel Müssnich OAB/RJ 28.717
Elias Ndevanjema Shikongo	Dr. Francisco Antunes Maciel Müssnich OAB/RJ 28.717
John Anderson Willott	Dr. Francisco Antunes Maciel Müssnich OAB/RJ 28.717
Joseph Patrick Ash II	Dr. Sergio Ros Brasil Pinto OAB/RJ 90.781
Marcio Rocha Mello	Dr. João Mendes De Oliveira Castro OAB/RJ 134.474
Milton Romeu Franke	Dr. Pedro Romano Fragoso Pires OAB/RJ 90.431
Peter Lloyd O'Brien	Não constituiu advogado
Thomas William Ebborn	Não constituiu advogado
Wagner Elias Peres	Não constituiu advogado
William Lawrence Fisher	Dr. Francisco Antunes Maciel Müssnich OAB/RJ 28.717

Trata-se de pedidos de unificação e prorrogação de prazo para apresentação de defesas, formulados por CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES, ELIAS NDEVANJEMA SHIKONGO, JOHN ANDERSON WILLOTT, WILLIAM LAWRENCE FISHER E MARCIO ROCHA MELLO nos autos do PAS CVM RJ2013/11703.

Defiro os pedidos e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 29/04/2014 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2014.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS